



o parágrafo único do Art. 88 do Regimento da UESC. Art. 2º A organização da oferta é de competência dos colegiados dos cursos que, dentro da sua autonomia, definirão os componentes curriculares a serem ofertados, bem como o desenho pedagógico de forma presencial, mediante apresentação de Plano de Trabalho específico. Parágrafo único - No Plano de Trabalho deverá constar a oferta detalhada indicando: I - os componentes curriculares; II - o cronograma de aulas de cada componente (com detalhamento de dia e hora), respeitando um turno de aula, evitando a permanência dos envolvidos durante dois ou mais turnos consecutivos na universidade e assegurando a desinfecção e higienização dos ambientes; III - a indicação de espaço de realização das aulas; IV - o docente indicado pelo Departamento, observando as limitações estabelecidas no Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 20.073, de 27 de outubro de 2020. Art. 3º As matrículas nos componentes curriculares práticos que ainda não foram realizadas, serão feitas pelo colegiado do curso, devendo o(a) discente encontrar-se em situação de matrícula ativa e com ciclo vacinal completo. §1º O/A discente que não se matricular nos componentes curriculares práticos, não sofrerá prejuízo e lhe será assegurado vínculo com a Universidade por meio de solicitação de "matrícula institucional". §2º Para atender o disposto no parágrafo anterior, será necessário o/a discente solicitar matrícula institucional, via protocolo on-line (http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo_gera_requerimento_academico.php), como garantia para a continuidade dos estudos. §3º Fica assegurado ao discente o trancamento da matrícula nos componentes curriculares ofertados, desde que requerida via protocolo eletrônico ao Colegiado, de curso no prazo de até 25% de realização do componente curricular. §4º Fica garantido que a reprovação em componente curricular não será utilizada para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA. §5º O Semestre Letivo 2021.2 não contará para o cálculo do tempo de integralização do curso. §6º Os componentes curriculares práticos cursados com aprovação serão integralizados no histórico acadêmico do(a) discente. §7º O/a discente envolvido(a) no ensino presencial afastado(a) por suspeita de contaminação pelo SARS-Cov2, não poderá ser prejudicado(a) por faltas, provas ou qualquer outra atividade do processo de ensino-aprendizado. Art. 4º Os componentes curriculares práticos que não concluírem a carga horária em 2021 poderão se estender até fevereiro de 2022. Art.5º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela PROGRAD, ouvindo-se os respectivos colegiados de cursos e outros setores, quando couber. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de setembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 453 - Data: 21/09/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 204 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Sindicância para apurar denúncia apresentada por docente do Departamento de Ciências da Saúde, que teria sido vítima de assalto com subtração de seu veículo particular e todos os pertences que ali se encontravam, incluindo um notebook da Universidade Estadual de Santa Cruz, que estava sob sua guarda, e designar os servidores JOSÉ CARLOS CHAGAS, matrícula nº 73.281887, KÁTIA MOEMA OLIVEIRA ROSA SAMPAIO, matrícula nº 73.280363, e EDGAR ALEXANDER, matrícula nº 73.510802 para, sob a Presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentar o Relatório Final. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de setembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 454 - Data: 21/09/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 37/2019 e Portaria Reitoria UESC nº 245/2019, RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata ANA CRISTINA SPOTTE COSTA, aprovado em 4º lugar para o cargo de professor visitante, para apresentação e demais providências referentes a ingresso até 21 de setembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de setembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

Portaria Nº 51181055 de 21 de Setembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 16 da Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 15.143, de 21 de maio de 2014, **resolvem publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UESC, progredido(s)**, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
0732118 2021002045610	73528954	DARTAGNAN PLINIO SOUZA SANTOS	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G2	E	EE	01.07.2021
0732118 2021002045610	73529027	MATHEUS GONZAGA TELES	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G2	E	M	01.07.2021
0732118 2021002045610	73529414	CRISTINA VERONICA SANTOS NOVAES	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G2	EE	M	01.07.2021
0732118 2021002045610	73548080	DEISE FRANCIS DOS SANTOS KRAUSE	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G2	E	EE	01.07.2021

0732118 2021002045610	73647761	JAMILLE DE ASSIS BOMFIM	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G1	S	D	01.07.2021
0732118 2021002045610	73647762	ANA GRAZIELA DE JESUS DEIRO	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G1	S	D	01.07.2021
0732118 2021002045610	73647763	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G1	S	D	01.07.2021
0732118 2021002045610	73647765	ELIANA SILVA SANTOS	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G1	S	M	01.07.2021
0732118 2021002045610	73647773	RHADSON REZENDE MONTEIRO	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G1	S	M	01.07.2021
0732118 2021002045610	73647775	ROMARIO DE JESUS SANTOS	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G1	S	M	01.07.2021
0732118 2021002045610	73647776	RAVENA CORDEIRO MOURA	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G1	S	EE	01.07.2021
0732118 2021002045610	73647777	NILCEMARA DE SOUZA FRANCA SANTOS	ANALISTA UNIV-VERSITÁRIO_G1	S	M	01.07.2021

Portaria Nº 00326926 de 21 de Setembro de 2021

O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
73333022	MARIA EUGENIA BRUCK DE MORAES	16.09.2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00326925 de 21 de Setembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73380958	NEURIVALDO JOSE DE GUZZI FILHO	Professor Magistério Superior	ASSOC. BRAS. EDUC. LASSALISTAS	21.03.1988	27.07.1998	3781

Finalidade:

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00327324 de 21 de Setembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275908	AURELIO FARIAS DE MACEDO	03.01.2009/02.01.2014	19.06.2021	16.09.2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00327310 de 21 de Setembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorador ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73524415	JOAO LUIS ALMEIDA DA SILVA	28.05.2021		60,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ